Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.928, DE 01 DE JULHO DE 1997.

REVOGA O ART. 3o., DA LEI MUNICIPAL no. 1.414, DE 12/11/74, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO (SRA. ARLETE DO NASCIMENTO SILVA).

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogado o Artigo 3o. da Lei Municipal no. 1.414, de 12/11/74, a qual dispõe sobre a venda de uma área de terra do Patrimônio do Município à Sra. Arlete do Nascimento Silva.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 01 DE JULHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração